



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 4/2023

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 11/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 11/2023 passa a contar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de cardápios em braile, em todos os estabelecimentos que comercializem refeições e lanches, tais como, bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares que que ofereçam, no mínimo, 30 (trinta), lugares no âmbito do Município de Armação dos Búzios, de forma a facilitar a consulta por pessoas portadoras de deficiência visual.

§ 1º (...)

§2º Estão excluídos da previsão contida neste artigo os estabelecimentos que atuem exclusivamente com o sistema de autosserviço “selfservice”.

Art. 2º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 11/2023 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Membro